



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

EDITAL DE SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2022

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados na Seleção Competitiva Pública aberta pelo Edital DE SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA N.º 001/2020, para comparecer à **sede do PROAMUSEP**, sito na Av. Nóbrega, nº 370, na cidade de Maringá-PR no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com efeitos a contar de 14/03/2022, munidos dos seguintes documentos (original e cópia) exigidos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de não acumulação de cargo público ou Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
- r) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
BRUNA KAORI MARÇAL	87,00	3º lugar

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Maringá-PR, 11 de março de 2022.

EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE - PROAMUSEP

PORTARIA Nº 025/2022 – PROAMUSEP

Súmula: Conceder Férias aos Servidores relacionados.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo	Abono Pecuário	Período de Gozo
7	Adriano Gonçalves da Silva	Condutor Socorrista	Colorado	08/08/2020 à 07/08/2021	23/03/2022 à 01/04/2022	03/03/2022 à 22/03/2022
9	Aline Fernanda de Oliveira Borim	Enfermeiro	Maringá	01/08/2020 à 31/07/2021	*****	08/03/2022 à 12/03/2022
150	Douglas Bonfim de Souza	Condutor Socorrista	Mandaguari	01/03/2021 à 28/02/2022	*****	02/03/2022 à 31/03/2022
145	Graciane Pio Souza de Matos	Enfermeiro	Maringá	01/03/2021 à 28/02/2022	*****	02/03/2022 à 21/03/2022
131	Jaqueline Akemi Umeoka Yoshida	Enfermeiro	Maringá	01/03/2021 à 28/02/2022	*****	17/03/2022 à 31/03/2022
114	João Morais Lourenço	Técnico de Enfermagem	Colorado	09/09/2020 à 08/08/2021	23/03/2022 à 01/04/2022	03/03/2022 à 22/03/2022
162	Juliano Diego Alves	Condutor Socorrista	Maringá	02/07/2020 à 01/07/2021	*****	10/03/2022 à 19/03/2022
116	Marcos Martins da Silva	Enfermeiro	Maringá	12/09/2020 à 11/09/2021	*****	02/03/2022 à 16/03/2022
95	Rui Cezar Alves Veridiano	Tele Atendente – Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Maringá	01/08/2020 à 31/07/2021	*****	21/03/2022 à 19/04/2022
85	Talitha Serapião da Silva Vinci	Enfermeiro	Astorga	01/08/2020 à 31/07/2021	*****	28/03/2022 à 14/04/2022
132	Vanessa Carolina Grigini Godoi	Enfermeiro	Maringá	01/03/2021 à 28/02/2022	*****	14/03/2022 à 23/03/2022

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Art. 2º. Afixe-se, Publique-se.

Maringá-PR, 09 de março de 2022.

EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE - PROAMUSEP

PORTARIA Nº 026/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – NONA LISTA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP-PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a relação de solicitação de reposicionamento para final de fila/lista, de desclassificação de candidatos e a **NONA LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA

CANDIDATOS CONVOCADOS – NONA LISTA

- Marcos Antonio Henrique – Condutor Socorrista
- Alexandro Salles da Silva – Condutor Socorrista
- Lucas Fernando Azarias – Técnico de Enfermagem
- Elizete da Silva Godoy – Técnico de Enfermagem
- Joanina Candido Cezar – Tele Atendente – Técnico Auxiliar de Regulação Médica
- Juliana Grego Toná - Tele Atendente – Técnico Auxiliar de Regulação Médica
- Marilda Vicencia e Souza - Tele Atendente – Técnico Auxiliar de Regulação Médica
- Franciane Aparecida Lencina dos Reis Brito - Tele Atendente – Técnico Auxiliar de Regulação Médica
- Mariane Cristina dos Santos Santana - Tele Atendente – Técnico Auxiliar de Regulação Médica
- Raquel Carolina Lima - Tele Atendente – Técnico Auxiliar de Regulação Médica

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os convocados na terceira lista devem apresentar dentro de 03 dias uteis, contados do dia seguinte a presente publicação, os documentos abaixo listados (cópia autenticada, ou cópia simples- se apresentado o original para conferência), sob pena de desclassificação (Cláusula 7.1.6 do Edital Retificado):

- a) Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- b) Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- c) Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; RG (Identidade) e CPF;
- d) Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de votação referente à última eleição;
- g) Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- h) Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- i) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

j) Declaração de bens OU Declaração do Imposto de Renda;

k) Comprovante de Residência;

l) Carteira de Vacinação;

m) Cartão SUS;

n) 01 Foto 3 x 4 recente;

o) Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

p) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da convocação;

q) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício das funções pretendidas, mediante atestado médico emitido por profissional médico inscrito no Conselho Regional de Medicina, que ateste inclusive, que o candidato não é portador de doença respiratória crônica, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras condições que integre o grupo de risco da doença COVID-19;

r) Documentos originais que instruíram o Currículo avaliado pela Comissão Especial.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que optar pelo reposicionamento para o final da lista de classificados, o deve fazer formalmente por escrito, possibilitando sua posterior convocação durante o prazo de validade do presente TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, se persistir a necessidade e o interesse público na contratação, a critério do PROAMUSEP, sob pena de desclassificação.

Publique-se

Maringá, 11 de março de 2022.

EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE DO PROAMUSEP

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PROAMUSEP – UASG 926750

Maringá, 11 de março de 2022.

Considerando a não interposição de recursos pelas licitantes; considerando, considerando o Parecer Jurídico emitido na em 11/03/2022, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens as empresas, conforme relação abaixo:

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05.291.541/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 3.979,10 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL- Copo, Descartável, Café, MATERIAL: Polipropileno - PP, MASSA MÍNIMA: 0,75 g, COR: Branca	Pacote	1.250	R\$ 2,99	

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira, 11 de Março de 2022 **Ano: IV** **Edição nº 449**

Página 5

	opaca, CAPACIDADE: 50ml, APRESENTAÇÃO: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e o atendimento às normas ABNT N.NBR-14865:2012, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, Pacote plástico, 100 unidades. MARCA: ALTACOPO				R\$ 3.737,50
13	MEXEDOR PLÁSTICO para café, tipo palheta, medindo aprox. 9,5 cm. Acondicionado em pacotes com 500 unidades. MARCA: STRAWPLAST	Pacote	20	R\$ 12,08	R\$ 241,60
VALOR TOTAL					R\$ 3.979,10

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ Nº 07.654.231/0001-68

VALOR TOTAL: R\$ 6.094,30 (seis mil e noventa e quatro reais e trinta centavos).

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	MARGARINA – sabor manteiga, feita com óleos vegetais, leite e água, embalagem com 500 gramas, livre de gorduras trans. MARCA: VIGOR	Unidade	240	R\$ 7,47	R\$ 1.792,80
12	FILTRO DE PAPEL – para coar café, cor branca, número 103, caixa com 30 unidades. MARCA: BRIGITTA	Caixa	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00
20	BALDE PLÁSTICO – resistente com alça de metal capacidade de 15 litros. MARCA: ARQPLAST	Unidade	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
21	DESINFETANTE PARA USO GERAL – com característica bactericida e fungicida líquido de fragrância lavanda. MARCA: VIDA	Litro	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
22	DESODORIZADOR – em spray, frasco com no mínimo 360 ml, perfume diversos. MARCA: ULTRA FRESH	Unidade	200	R\$ 8,58	R\$ 1.716,00
23	DETERGENTE , líquido, neutro para lavar louças, frasco de 500 ml de primeira qualidade. MARCA: VIDA	Unidade	250	R\$ 1,63	R\$ 407,50
28	LIMPADOR MULTIUSO – líquido, acondicionado em frasco com no mínimo 500 ml. MARCA: ALPES	Unidade	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.094,30

LVS – COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.457.214/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	AGUA MINERAL sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre; contendo 20 litros, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. MARCA: ALMA LEVE	Unid.	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
 Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira, 11 de Março de 2022

Ano: IV

Edição nº 449

Página 6

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 12.811.487/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 9.408,40 (nove mil e quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	CAIXA DE CHÁ – sabores diversos, em caixas com 25 saquinhos de 40 gramas cada. Chá linha composta dos seguintes sabores: erva doce, cidreira, hortelã, verde, camomila, laranja, maçã, limão e carqueja. MARCA: BARAO	Caixa	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
17	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – capacidade 30 litros, tamanho aproximado: 59x62x30cm reforçado, cor preto. Pacote com 30 unidades. MARCA: SANTA HELENA	Pacote	330	R\$ 6,48	R\$ 2.138,40
18	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – capacidade 60 litros, tamanho aproximado: 63cmx80cmx0,005mm cor preto reforçado. Pacote com 25 unidades. MARCA: SANTA HELENA	Pacote	480	R\$ 6,97	R\$ 3.345,60
19	AGUA SANITÁRIA – solução aquosa, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5 PP, frasco de 1 litro. MARCA: GOTA LIMPA	Unidade	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
24	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – de primeira qualidade pacote com 60 gramas, pacote com 08 unidades. MARCA: VEGA	Pacote	20	R\$ 2,48	R\$ 49,60
25	ESPONJA PARA LIMPEZA, 3M – tipo dupla face, com formato retangular. Acondicionadas em embalagens com 03 esponjas. MARCA: BETTANIN	Pacote	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00
26	FLANELA – amarela, para limpeza, com etiqueta para identificação da marca ou procedência tamanho 40x60cm. MARCA: SUE	Unidade	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00
30	PÁ COLETORA DE LIXO, material plástico com cabo de madeira, comprimento de 80cm. MARCA: GAUCHA	Unidade	20	R\$ 20,98	R\$ 419,60
31	PANO DE PRATO – atalhado, 100% algodão, cores diversas, medindo 60x42cm. MARCA: BELMONDI	Unidade	60	R\$ 6,67	R\$ 400,20
33	SABÃO EM PÓ - caixa de 01 quilo, de primeira qualidade. MARCA: CLASS	Unidade	50	R\$ 10,68	R\$ 534,00
35	SACOS DE CHÃO – branco, alvejado, medida aproximada 60x40cm. MARCA: BELMONDI	Unidade	80	R\$ 6,43	R\$ 514,40
36	VASSOURA - de pelo sintético para piso medindo aproximadamente 30 cm com cabo de madeira medindo no mínimo 1,20cm, plastificado com pendurico. MARCA: LUSTRA BEM	Unidade	20	R\$ 10,78	R\$ 215,60
VALOR TOTAL				R\$ 9.408,40	

ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 17.356.181/0001-96

VALOR TOTAL: R\$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais).

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	LIXEIRA- coletora com pedal, 30 litros, em prolipileno de alta resistência, indicado para área interna hospitalar. Tampa com sistema de abertura e fechamento acionado por meio de pedal e que promova a	Unidade	10	R\$ 102,66	R\$ 1.026,60

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
 Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira, 11 de Março de 2022

Ano: IV

Edição nº 449

Página 7

vedação do coletor. Cor a ser definida. Medidas aproximadas:
 comprimento 32cm, largura 42 cm, altura 48 cm. **MARCA: JSN**

NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ Nº 22.366.329/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 10.845,60 (dez mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	PAPEL HIGIÊNICO ROLAO , de 250m, extra luxo, folha dupla, cor branca, neutro. Acondicionado em caixas/pacotes com 08 rolos. MARCA: NC PAPEIS	Caixa/ Pacote	80	R\$ 74,37	R\$ 5.949,60
15	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% celulose virgem, em papel não reciclado; DIMENSÃO: Aproximadamente 22cm x 21cm (Variação +/- 10%), Gramatura mínima: 24 gramas; Pacote contendo mil Folhas. (APRESENTAR AMOSTRA). MARCA: NC PAPEIS	Pacote	400	R\$ 12,24	R\$ 4.896,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.845,60

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 28.719.518/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 2.494,10 (dois mil e quatrocentos e novena e quatro reais e dez centavos).

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – capacidade 100 litros, tamanho aproximado: 75cmx85cmx0,004mm cor preto, pacote reforçado. Pacote com 25 unidades. MARCA: SANTA HELENA	Pacote	240	R\$ 7,99	R\$ 1.917,00
27	INSETICIDA AEROSOL – mata formiga, barata e moscas, frasco com 450 ml. MARCA: PROINSET	Unidad e	50	R\$ 11,53	R\$ 576,50
VALOR TOTAL					R\$ 2.494,10

JH ESQUADRIAS SUL LTDA, CNPJ Nº 42.628.557/0001-11

VALOR TOTAL: R\$ 20.475,80 (vinte mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	AÇÚCAR - Cristal cor branca, embalagem de 5 kg, de qualidade superior, sacarose de cana de açúcar com registro no ministério da saúde com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem em pacote de 05 kgs. MARCA: ALTO ALEGRE	Pacote	100	R\$ 19,57	R\$ 1.957,00
09	CAFÉ – torrado e moído, embalagem á vácuo de 500 gramas, qualidade superior, deve possuir Certificado de Qualidade de Café da	Pacote	420	R\$ 14,39	

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
 Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira, 11 de Março de 2022

Ano: IV

Edição nº 449

Página 8

	ABIC, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; MARCA: ODEBRECHT				R\$ 6.043,80
10	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL -Copo, Descartável, para líquido quente ou frio, MATERIAL: Polipropileno - PP, MASSA MÍNIMA: 1,98 g, COR: Branca opaca, CAPACIDADE: 180ml, APRESENTAÇÃO: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865:2012, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, Pacote plástico, 100 unidades. MARCA: COPOBRAS	Pacote	2.500	R\$ 4,99	R\$ 12.475,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.475,80

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
Presidente do PROAMUSEP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Maringá, 11 de março de 2022.

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 005/2021, Processo Administrativo nº 018/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.783.593/0001-33**, para contratação de empresa para prestação de serviços de Plotagem de veículos pertencentes à frota do Consórcio de Gestão PROAMUSEP - SAMU Norte Novo. O valor da contratação é de **R\$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, cujos recursos ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.04.122.0001.2002.33.90.39.00.00-28.00**, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
Presidente do PROAMUSEP

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - CIMEIV



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO MÉDIO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ - CIMEIV

RESOLUÇÃO Nº 03/2021 – PLACIC - CIMEIV

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, aprovado na primeira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CIMEIV e da outras providencias.

O CONSELHO DIRETOR APROVOU E EU, PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO MÉDIO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ - CIMEIV, BAIXO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, as diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação Anual relativo ao exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, art. 4º, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/5/2000, bem como aprovação na primeira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CIMEIV, de 20/9/2016, devidamente registrada sob nº 418.651, de 01/10/2016, no Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Maringá – PR., compreendendo:

- I – as metas e prioridades do Consórcio;
- II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
- III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- IV - disposições gerais.

CAPITULO II METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2022.

Parágrafo Único – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite a programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais serão demonstrados no Anexo II e III desta Resolução.

CAPITULO III DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Art. 4º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas previstas pela Lei Federal nº 4.320/64; Portaria nº 42/99 e Portaria nº 163/2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, considerando a execução do PLACIC para os meses de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços com base nas despesas acumuladas até novembro de novembro/2020.

Art. 7º - A Resolução do Plano de Aplicação Anual, conterà a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo único - Fica Secretaria Executiva autorizada a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Resolução do Plano de Aplicação Anual para 2022 em seus Créditos Adicionais.

Art. 8º - O Plano de Aplicação Anual conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único – Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recursos para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2022.

Art. 9º - O Plano de Aplicação Anual para 2022, que o Presidente do Consórcio, irá apresentar para análise e aprovação do Conselho Diretor, constituir-se-á do texto da Resolução, além dos anexos, discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.

Art. 10º - Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.

Art. 11º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares às dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de um para outro projeto, atividades e grupos de natureza das despesas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro por fonte de recursos apurado no exercício imediatamente anterior, e não será computado para efeito do limite fixado no *caput* deste artigo.

Art. 12º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente.

Art. 13º – A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Plano de Aplicação Anual de 2022.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Art. 14º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Conselho Diretor promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO IV **DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 15º – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo 1º - A Secretaria Executiva poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.

Parágrafo 2º - A Secretaria Executiva poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando da necessidade de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 16º – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei 11.107/2005.

Art. 17º – Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor.

Art. 18º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Maringá (PR), 21 de dezembro de 2021.

ADEMIR LUIZ MACIAL
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 – LOA – CIMEIV

Estima a Receita e fixa a Despesa do **Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da região do Vale do Médio Ivai – CIMEIV**, para o exercício financeiro de 2022, conforme aprovação na Assembléia Geral Ordinária do Conselho Diretor do **CIMEIV**.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



O Conselho Diretor aprovou e eu, **Ademir Luiz Maciel**, Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da região do Vale do Médio Ivaí – CIMEIV**, baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do **Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da região do Vale do Médio Ivaí – CIMEIV**, para o exercício financeiro de 2022, em **R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)**.

Art. 2º - A Receita do Plano de Aplicação Anual decorrerá dos recursos oriundos dos Municípios Consorciados e outras receitas, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Transferências Correntes

Receitas Correntes	250.000,00
Receita Mobiliária	50.000,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	330.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	330.000,00

Art. 3º - A Despesa do Plano de Aplicação Anual será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES/DESPESAS CAPITAL

DESPESAS COM RECURSOS DO TESOUREIRO E DE OUTRAS FONTES

Manutenção das Atividades do CIMEIV – DESPESAS CORRENTES	225.000,00
Manutenção das Atividades do CIMEIV – DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES/CAPITAL	330.000,00

Art. 4º - Fica a Secretaria Executiva do Consórcio autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observando as condições estabelecidas neste artigo:

I – Remanejar por Resolução, Plano de Aplicação Anual nos termos previsto no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 5º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares às dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de um para outro projeto, atividades e grupos de natureza das despesas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro por fonte de recursos apurado no exercício imediatamente anterior, e não será computado para efeito do limite fixado no CAPUT deste artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2022

Maringá (PR), 21 de dezembro de 2021.

ADEMIR LUIZ MACIEL
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CIMEIV

SÚMULA: Dispõe sobre a programação da receita e despesa e o cronograma de desembolso do Consórcio Público Intermunicipal

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Médio Ivaí – CIMEIV para o Exercício de Financeiro de 2022.

O Presidente do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Médio Ivaí - CIMEIV, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Médio Ivaí - CIMEIV, para o exercício de 2022 assim prevista:

- 1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e seus encargos sociais.
- 2 – A programação financeira ainda atenderá os compromissos do Consorcio e seus consorciados, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2022

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	27.500,00	27.500,00
Fevereiro	27.500,00	27.500,00
Março	27.500,00	27.500,00
Abril	27.500,00	27.500,00
Maior	27.500,00	27.500,00
Junho	27.500,00	27.500,00
Julho	27.500,00	27.500,00
Agosto	27.500,00	27.500,00
Setembro	27.500,00	27.500,00
Outubro	27.500,00	27.500,00
Novembro	27.500,00	27.500,00
Dezembro	27.500,00	27.500,00

Artigo 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES R\$
JANEIRO / FEVEREIRO	55.000,00
MARÇO / ABRIL	55.000,00
MAIO / JUNHO	55.000,00
JULHO / AGOSTO	55.000,00
SETEMBRO / OUTUBRO	55.000,00
NOVEMBRO / DEZEMBRO	55.000,00

CRONOGRAMA PARA 2022

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



MÊS	DESEMBOLSO
Janeiro	27.500,00
Fevereiro	27.500,00
Março	27.500,00
Abril	27.500,00
Maior	27.500,00
Junho	27.500,00
Julho	27.500,00
Agosto	27.500,00
Setembro	27.500,00
Outubro	27.500,00
Novembro	27.500,00
Dezembro	27.500,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrara em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Maringá (PR), 03 de janeiro de 2022.

ADEMIR LUIZ MACIAL
Presidente

SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br